



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 433-2025-ANTAQ

1. Processo: 50300.008072/2025-55
2. Interessados: Dom Logistics Assessoria em Comércio Exterior Ltda. e CMA CGM do Brasil Agência Marítima Ltda.
3. Relator: Alber Vasconcelos
4. Unidade Técnica: Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de pedido de medida administrativa cautelar formulada pela Dom Logistics Assessoria em Comercio Exterior Ltda. em face de CMA CGM Soci t  Anonyme Au Capital, empresa francesa representada no Brasil por CMA-CGM Ag ncia Mar tima Ltda., por esta  ltima estar supostamente condicionando a devolu o dos cont ineres   pr via comprova o de pagamento ou agendamento de pagamento das sobre-estadias incidentes,

ACORDAM os Diretores da Ag ncia Nacional de Transportes Aquavi rios, reunidos para a Reuni o Ordin ria de Diretoria Colegiada de n  589, ante as raz es expostas pelo Relator, em:

- 5.1. conhecer a den ncia com pedido de medida cautelar apresentada pela empresa Dom Logistics Assessoria em Comercio Exterior Ltda., na qualidade de usu ria de servi os de transporte mar timo de carga unitizada, regulados pela ag ncia;
- 5.2. indeferir o pedido de medida cautelar, uma vez que n o atendidos os pressupostos fundamentais estabelecidos na Resolu o ANTAQ n  66/2022 e pelo fato de existir decis o de m rito da Antaq que pro be a conduta objeto da reclama o;
- 5.3. determinar   SFC a instaura o de processos apartados de fiscaliza o extraordin ria, para apura o da den ncia atinente   cobran a antecipada de *demurrage* como condi o para devolu o dos cont ineres citados no documento SEI 2526310 com aparente viola o ao Ac rd o n  352/2024-Antaq, bem como quaisquer outros ind cios de condutas irregulares praticados pela denunciada; e
- 5.4. informar as empresas acerca da presente decis o.

6. Data da Reuni o: 16 a 18/06/2025 - Virtual.

7. Especifica o do qu rum:

7.1. Diretores presentes: Caio Farias (Presidente), Fl via Takafashi, Lima Filho e Alber Vasconcelos (Relator).

(assinado eletronicamente)

CAIO FARIAS

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Farias Leônico, Diretor-Geral**, em 24/06/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2595468** e o código CRC **F6F0B898**.